



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 017/2015

Medidas de segurança viaduto do trevo da Rodovia 163, próximo ao Olinda Parque Hotel.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso III do artigo 155 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, que seja enviado ofício ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), à Secretaria de Estado dos Transportes, com cópia ao Chefe do Executivo Municipal, como também ao Deputado Estadual José Carlos Schiavinato, solicitando medidas de segurança para pedestres e ciclistas no viaduto do trevo da Rodovia 163 em Toledo, próximo ao Olinda Parque Hotel.

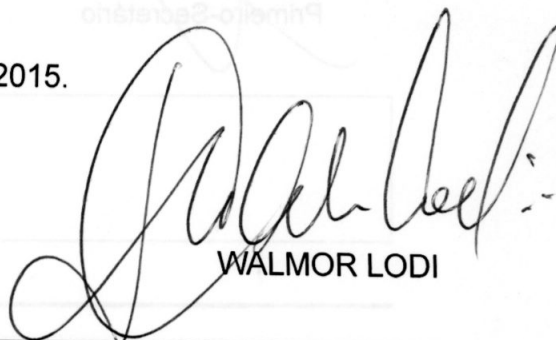
No local é intenso o tráfego de caminhões, ônibus, carros e veículos em geral, pois o referido trevo é o entroncamento de três rodovias que ligam Toledo a Cascavel, Palotina e Assis Chateaubriand.

Próximo ao local estão instaladas muitas empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviço que absorvem grande número de trabalhadores, bem como o bairro Jardim Independência com grande densidade populacional.

As pessoas não têm alternativas que não seja a utilização do viaduto sem qualquer estrutura de segurança para pedestres ou ciclistas que obrigam-se a dividir e disputar o espaço da pista com os veículos, gerando uma situação de conflito e altíssimo risco à segurança de todos.

Em razão disso faz-se necessária a adoção de medidas urgentes para proteção da vida das pessoas que por ali trafegam.

SALA DAS SESSÕES, 4 de fevereiro de 2015.



WALMOR LODI

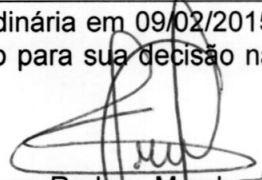


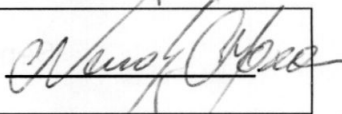
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 017/2015

Recebido o presente requerimento, apresentado na 2ª sessão ordinária em 09/02/2015 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 155 do RI.


Simone Radons Mombach
Coordenadora do Departamento Legislativo

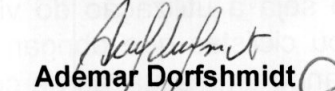
Recebido o requerimento por esta Mesa em: 11/02/2015, 

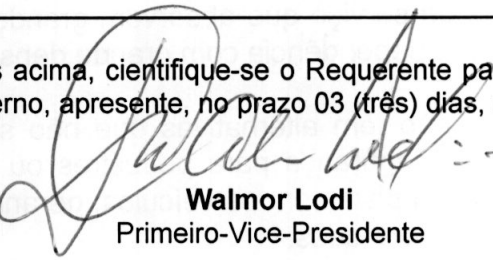
Reunida a Mesa, nesta data de 11/02/2015, assim deliberou acerca do requerimento:

☒ **Aprovado.** Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

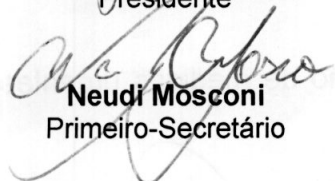
☐ **Rejeitado.** A Mesa, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

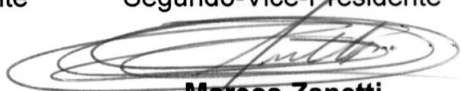
À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 228 do Regimento Interno, apresente, no prazo 03 (três) dias, recurso ao Plenário.

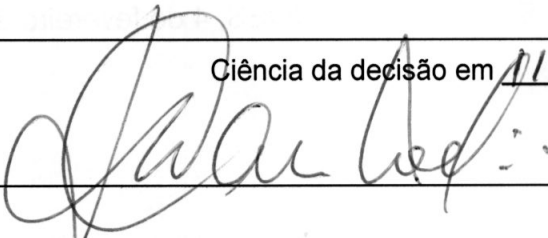

Ademair Dorfshmidt
Presidente


Walmor Lodi
Primeiro-Vice-Presidente

Luiz Johann
Segundo-Vice-Presidente


Neudi Mosconi
Primeiro-Secretário


Marcos Zanetti
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em 11/02/2015, 

Vereador

REQ 017/2015

AUTORIA: Ver. Walmor Lodi

